

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

De acordo com os termos Da Lei Nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, a Instituição de Ensino autoriza o Estagiário (a) **CAMILA ZAMBONI** Aluno (a) do 6º PERÍODO Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** na Instituição de Ensino **INSTITUTO ENSINAR BRASIL - REDE DE ENSINO DOCTUM** a realizar estágio nas dependências da **CONCEDENTE: FEDERACAO CAPIXABA DE ATLETISMO C.N.P.J n.º 07.860.120/0001-08**. Sediada a **AVENIDA VITORIA - NAZARETH - VITORIA/ES, Telefone: 3029-0777 / 98107-8119**. O estágio se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Conforme o Art. 1º da Lei Nº. 11.788, o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Cláusula 2ª - A Concedente se compromete a supervisionar ativamente o Estagiário, cuidando para que o Termo de Compromisso de Estágio seja assinado e zelando por seu cumprimento.

Cláusula 3ª - A Concedente, a Inst. De Ensino e o Estagiário, para efeito do Art. 5º da Lei 11.788, elegem como seu auxiliar no processo, o **CIPE**, ao qual comunicarão a interrupção, a conclusão ou as eventuais modificações do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio para fins Administrativos.

Cláusula 4ª - PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

a) Ensejar o (a) estagiário (a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com seu curso. Sendo responsável pela supervisão do estágio o **Profissional: ANDRE SCHIECK - EDUCAÇÃO FÍSICA** - , o qual deverá dar todas instruções e aprendizado necessário ao estudante.

b) Que as atividades pré-estabelecidas sejam desenvolvidas pelo **ESTAGIÁRIO** no horário de **Segunda a Sexta das 08:30 às 12:00** horas. Totalizando uma carga horária de **17:30** horas semanais.

§ **único**: Nos Períodos de Avaliação, fica assegurada a redução da carga horária à metade, conforme informação do (a) aluno (a), para garantir o bom desempenho Escolar.

c) Que o estágio seja realizado no período de **10/07/2017 à 31/07/2018** podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, podendo ser renovado, ou alterado através da emissão de novo **Termo de Compromisso ou Aditivo**.

d) Que a concedente proporcione a Instituição de Ensino subsídios que possibilitem o acompanhamento, fiscalização e a avaliação do estágio;

e) A Concedente deverá enviar a Instituição de Ensino, com periodicidade máxima de 6 (seis) meses, relatório de Acompanhamento de Atividades, com vista obrigatória ao Estagiário.

Data de entrega do(s) relatório(s) de Acompanhamento de Estágio: 06/01/2018

f) Que as atividades principais desempenhadas pelo Estagiário sejam compatíveis com o contexto básico da profissão para a qual o curso é direcionado, entre as quais: **AUXILIAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA / APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS / DIGITAÇÃO DE DADOS / ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS DAS ATIVIDADES / EMISSÃO E CONFERENCIA DE DOCUMENTOS / TRANSMISSAO E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES/ DENTRE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.**

Parágrafo primeiro - A responsabilidade pelo descumprimento, total ou parcial, do presente contrato de estágio, poderá caracterizar relação de emprego, sendo esta responsabilidade **exclusiva da empresa concedente**, excluindo o CIPE de qualquer responsabilidade ou pagamento, devendo o CIPE ser ressarcido por eventuais prejuízos advindos da relação de estágio (ou caracterização de relação de emprego). Haja vista que o CIPE somente funciona como agente de integração, ou seja, selecionando e encaminhando estagiários para a Concedente.

Parágrafo segundo - As atividades descritas no item "f" poderão ser alteradas, de acordo com a progressão do estágio e do curso, desde que respeitado o contexto básico da profissão.

Cláusula 5ª - Durante a vigência do estágio, o Estagiário estará amparado contra acidentes pessoais através da apólice N.º **93.16956** da **CIA METROPOLITAN LIFE E PREVIDENCIA PRIVADA**

"A SUA AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO"

CIPE

S/A.

Cláusula 6ª - O período indicado no item "c" da cláusula 4ª do Termo de Compromisso de Estágio, o **ESTAGIÁRIO** estará recebendo uma bolsa mensal no valor de **RS 600,00 (Seiscentos Reais) + VALE TRANSPORTE**, conforme **Art. 12º da LEI N.º 11.788** e parágrafo 1º, a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

Cláusula 7ª - Conforme previsto no **Art. 13 da LEI N.º 11.788**, no desenvolvimento do estágio, a concedente concederá ao Estagiário sempre que estágio tiver duração superior a Um (1) ano, recesso de Trinta (30) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, o recesso que se trata o artigo deverá ser remunerado e proporcional, nos casos de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, conforme parágrafo 1º (primeiro) e 2º (segundo) deste artigo.

Cláusula 8ª - De acordo com a **Lei N.º 11.788 - Art. 9º, inciso V e o Art. 5º, § 1º ao inciso III**; o Estagiário Se Compromete ao efetivar o seu desligamento a comparecer no CIPE, após dez (10) dias e no máximo trinta (30) dias para retirada do **Termo de Realização do Estágio** com indicação resumida das atividades, período e avaliação de desempenho.

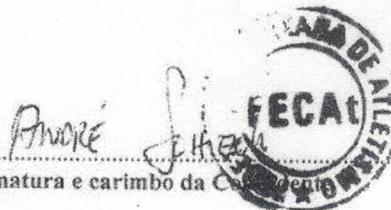
Cláusula 9ª - Constitui motivos para a interrupção automática da vigência do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**: A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula pelo Estagiário;

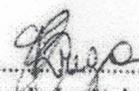
Conforme **Art. 14 da Lei 11.788**, Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte Concedente do estágio.

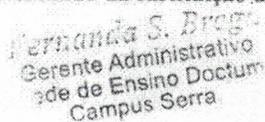
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** em 04 (quatro) vias de igual teor.

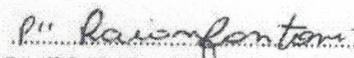
Vitória-ES, 10 de Julho de 2017.


.....
Assinatura do Estagiário


Assinatura e carimbo da


.....
Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino


Fernanda S. Braga
Gerente Administrativo
de Ensino Doctum
Campus Serra


.....
Renildo Carlos Monteiro de Oliveira
CRA/ES Nº 14229
CIPE - Administrador

"A SUA AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO"